

Ata da 2ª Reunião
Segunda Rodada para Negociação da PPLR 2023

Local: Reunião por videoconferência

Data: 04/01/2024

Tema: Programa de Participação nos Lucros e Resultados – Exercício 2023

PRESENTES NA REUNIÃO	
REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS	
-	Debora Sirotheau - FENADADOS
-	Lúcia Helena Bernardes – SINDADOS/BA
-	Márcia Maria Gonçalves de Araújo e Silva – SINDPD/RJ
-	Reinaldo Melo Soares – SINDPD/PE
-	Telma Maria de Castro Dantas - FENADADOS
-	Vera Guasso – SINDPPD/RS
REPRESENTANTES DA EMPRESA	
-	Carolina Portinho de Carvalho DIJUG/SUPJU/JUDPI
-	Nilva Hoffmann DIPES/SUPES/ESFPE/ESGEF
-	Tiago Menezes Souza DIRAF/SUPCF/CFAPO
-	Laura Cristina Rézio Pereira DIPES/SUPES/ESGES

REGISTRO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

Dando início à segunda mesa de negociação, ocorrida na data de hoje, a Representação dos trabalhadores discorreu acerca da proposta apresentada pela empresa, bem como sobre os documentos “Realização PLR 2023” e “Avaliação GDES” encaminhados por e-mail mediante solicitação feita em mesa, nos seguintes termos:

- Em relação à forma de distribuição da PLR, reitera sua posição histórica de LINEARIDADE na distribuição. Em suma, por acreditar e defender que o trabalho de TODOS é determinante para o resultado a ser obtido pela empresa, independente do cargo ou da área de alocação;

- No que concerne à participação dos trabalhadores do quadro externo na distribuição da PLR, defende a sua participação em todo o percentual proposto, argumentando que são trabalhadores do SERPRO, não cabendo, portanto, nenhum tipo de diferenciação em relação ao percentual a ser distribuído aos trabalhadores do quadro interno;

- Quanto ao critério de habilitação na parcela proporcional de, no mínimo, 80% na avaliação do GDES, entende que, por tratar-se de percentual e critério diverso do estabelecido no último programa, e após analisar o documento supramencionado que demonstra o percentual de trabalhadores abaixo dessa meta nos últimos anos, **reitera sua posição de diminuição desse valor e propõe que seja acordado o mesmo percentual estabelecido no último programa de 70%.**

- No que tange ao documento “Realização PLR 2023”, a Representação indagou ao Serpro sobre os indicadores, considerando os valores auferidos até o 3º trimestre de 2023, e o atingimento das respectivas metas propostas para o programa, o que foi imediatamente esclarecido pela empresa, em mesa;

REGISTROS DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

Considerando a necessidade de fortalecer as equipes e por consequência o time SERPRO, que são formadas pelos mais diversos conhecimentos, englobando todos os empregados, independentemente da posição hierárquica ocupada, neste sentido, reforça que a distribuição de 75% de forma linear e 25% variável é o cenário mais adequado, sem deixar de levar em consideração os diferentes níveis de contribuição individual dos empregados.

A distribuição proposta acima representa o reconhecimento dos times e minimiza possíveis divergências de PLRs anteriores.

O SERPRO enfatiza que o ambiente respeitoso nas negociações, gera equilíbrio nas relações sindicais e leva a uma cultura de coletividade no trabalho, melhora o clima organizacional e por consequência a produtividade.

Neste sentido, o SERPRO, mais uma vez, reafirma que a distribuição de 75% de forma linear e 25% variável é o limite possível neste momento considerando os aspectos acima descritos.

Da mesma forma, a distribuição de percentual exclusivo para os empregados do quadro externo, está aderente a necessidade de um novo olhar sobre esse público, que são empregados vinculados ao SERPRO, conforme a CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, cuja cessão é regida por legislação própria.

No que se refere a parcela variável, tem como requisito nível mínimo de resultado atingido, a ser medido pela Avaliação de Resultados do processo de Gerenciamento do Desempenho dos Empregados do Serpro - GDES, entende-se que 80% é o ideal, considerando a colaboração de cada indivíduo com a equipe, mas por se tratar de uma ferramenta que foi descontinuada em 2022 e foi retomada em 2023 como forma de avaliação, em substituição ao KPI de operações, **o SERPRO acata parcialmente a contraposta e ajusta a sua proposta para 75% o percentual mínimo de atingimento.**

Diante do exposto, **esta é a proposta definitiva do SERPRO** construída num pensamento de reconhecimento das equipes e considerando as diferenças pontuais.

Paralelamente, o SERPRO informa que, conforme previsto em Lei, a quitação da PLR só poderá ocorrer no prazo mínimo de um trimestre após a assinatura do acordo, desde que respeitados os demais requisitos:

- 1 - Cumprimento de todos os requisitos legais necessários;
- 2 - Aprovação da destinação do lucro pela Assembleia Geral Ordinária, após autorização do Conselho de Administração, precedida de avaliação do Comitê de Auditoria;
- 3 - Efetivo recolhimento de dividendos;
- 4 - Disponibilidade de caixa, vedada a contratação de empréstimo; e
- 5 - Prazo mínimo de trimestre da data de pagamento da antecipação para quitação, se houver.

Por fim, os representantes do SERPRO ressaltam que esclareceram as dúvidas pontuais dos representantes dos empregados e estão à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

REGISTRO DAS PARTES

Os representantes dos trabalhadores ficaram de analisar a proposta e as partes combinarão uma nova reunião a ser agendada em data futura e comunicada a todos os empregados.

REPRESENTANTES DA EMPRESA	
Laura Cristina Rézio Pereira DIPES/SUPES/ESGES	Nilva Hoffmann DIPES/SUPES/ESFPE/ESGEF
Tiago Menezes Souza DIRAF/SUPCF/CPAPO	Carolina Portinho de Carvalho DIJUG/SUPJU/JUDPI

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS		
 <p>ASSINADO DIGITALMENTE TELMA MARIA DE CASTRO DANTAS A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinado-digital </p>		
Debora Sirotheau FENADADOS	Telma Maria de Castro Dantas FENADADOS	Lúcia Helena Bernardes SINDADOS/BA
	Reinaldo Melo Soares	Vera Guasso

**Márcia Maria Gonçalves de
Araújo e Silva**

SINDPD/PE

SINDPPD/RS

SINDPD/RJ